

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Abaeté, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no período de **16/02/2022 a 22/02/2022**, as inscrições para o Processo Seletivo, mediante prova, destinado à contratação por excepcional interesse público, por prazo determinado, por meio de Contrato Administrativo, para desempenhar as atribuições dos cargos identificados, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

1 - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 – O Processo Seletivo será realizado na cidade de São Gonçalo do Abaeté/MG, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e no que esta for omissa, as normas para Contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, para atender as necessidades da rede Municipal de Educação conforme o disposto na Lei 13.935 de 11 de dezembro de 2019, Decreto Municipal nº 007/2022, bem como da Secretaria Municipal de Saúde para compor o Programa Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Atendimento da Família – Equipe Multidisciplinar -, Psicólogo (saúde) e Leis n.ºs 931/94; 1.661/2014, 1.741/2018, conforme item “2” – Do Objeto deste edital.

1.2 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros, nomeada pelo Prefeito Municipal de São Gonçalo do Abaeté (MG), conforme Portaria nº 011/2022 com poderes especiais para:

1.2.1 - Promover a Divulgação deste Edital;

1.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 – Promover os atos de Habilitação, seleção e classificação os candidatos no processo seletivo;

1.2.3 - Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecendo as condições aqui especificadas;

1.2.4 - Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.5 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestar serviços à municipalidade com as atribuições dos cargos abaixo relacionadas, obedecendo às regras constantes no presente Edital:

QUADRO I

SEDE

| Código do cargo | Cargo | Nº vagas | Requisitos Exigências | Remuneração | Jornada de Trabalho |
|-----------------|---|-----------------------------|--|--------------|---------------------|
| 01 | Psicólogo (Educação e Saúde)* | 02 + Cadastro Reserva | Superior Específico com Registro no Conselho de Classe | R\$ 2.039,43 | 30 horas semanais |
| 02 | Assistente Social (Equipe Multidisciplinar - ESF) | 01 + Cadastro Reserva | Superior Específico com Registro no Conselho de Classe | R\$ 2.379,34 | 30 horas semanais |

QUADRO II

BEIRA RIO

| Código do cargo | Cargo | Nº vagas | Requisitos Exigências | Remuneração | Jornada de Trabalho |
|-----------------|---|-----------------------------|---|--------------|---------------------|
| 01 | Psicólogo (Equipe Multidisciplinar - ESF) | 01 + Cadastro Reserva | Curso Superior em Psicologia com Registro no Conselho de Classe | R\$ 2.039,43 | 30 horas semanais |

Observações:

Os candidatos selecionados/classificados poderão ser lotados em Órgão/Secretaria da Administração Municipal, de acordo com o interesse e necessidade da Administração;

Os candidatos selecionados/classificados, remanescentes, ficarão em lista de reserva, e se necessário convocados a qualquer momento para atender necessidades futuras da administração.

*Considerando que para o profissional Psicólogo as vagas iniciais para a SEDE são uma para educação (Lei nº 13.935/2019) e outra para atender a área da saúde (substituição servidor em LIP), pela ordem de classificação será convocado um primeiro selecionado para área da educação e, em segunda ordem, para a área da saúde. Supridas as duas vagas existentes eventuais outras convocações (cadastro de reserva), observado a classificação, serão realizadas pela ordem de surgimento de vagas em qualquer área.

ATRIBUIÇÕES:

ASSISTENTE SOCIAL (Equipe Multidisciplinar – ESF)

- I. Coordenar os trabalhos de caráter social adscritos as ESF;
- II. Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF;
- III. Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com as suas adversidades e potencialidades;
- IV. Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crise potenciais;
- V. Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;
- VI. Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde;
- VII. Possibilitar e compartilhar técnicas que identifique oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade;
- VIII. Identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social;
- IX. Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;
- X. Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados a violência, ao abuso de álcool e a outras drogas;
- XI. Estimular e acompanhar as ações de controle social em conjunto com as ESF;
- XII. Capacitar e orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do programa Bolsa família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; e
- XIII. - Identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenioterapia, capacitando as ESF no acompanhamento dessa ação de Atenção à saúde.

PSICÓLOGO (Equipe Multidisciplinar – ESF)

- I. Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; - Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;
- II. Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
- III. Acolher os usuários e humanizar a atenção;
- IV. Desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
- V. Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;
- VI. Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação;
- VII. Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
- VIII. Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF;
- IX. Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada;
- X. Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
- XI. Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;
- XII. Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;
- XIII. Evitar prática que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentosos, bem como desenvolver ações que visem à difusão da cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;
- XIV. Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersectorial;

- XV. Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.

PSICÓLOGO - SAUDE:

- I. Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica
- II. de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
- III. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais;
- IV. Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;
- V. Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;
- VI. Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares;
- VII. Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;
- VIII. Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde, mental, em nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores,
- IX. Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades.
- X. Realizar pesquisas visando à construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental.
- XI. Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares;
- XII. Orientar ou realizar entrevistas psico-sociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional;
- XIII. Orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar, sua interpretação para fins científicos;
- XIV. Planejar e atender grupos de adolescentes, mães, idosos e gestantes;
- XV. Realizar visitas domiciliares;
- XVI. Acompanhar e oferecer orientação psicológica;
- XVII. Emitir laudos, relatórios e pareceres psicológicos;
- XVIII. Elaborar e desenvolver projetos
- XIX. Desenvolver atividades juntamente aos beneficiários do bolsa família;
- XX. Desempenhar tarefas afins.

PSICÓLOGO – EDUCAÇÃO

Na educação o profissional psicólogo desenvolverá trabalho voltado ao estudo do comportamento, emoções e pensamentos, de modo a compreender, estimular e ajudar na qualidade positiva do ambiente escolar, melhoria do ensino-aprendizagem e qualidade de vida das pessoas envolvidas.

- I. Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
- II. Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
- III. Promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica;
- IV. Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;
- V. Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;
- VI. Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;
- VII. Contribuir na formação continuada de profissionais da educação;
- VIII. Oferecer programas de orientação profissional;

- IX. Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos;
- X. Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;
- XI. Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola;
- XII. Identificar e orientar familiares e educadores em como lidar com determinados desafios e comportamentos causados por dificuldades emocionais e/ou sociais no contexto escolar e familiar.

03 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente processo seletivo, pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município.

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
- b) Ter completado 18 anos de idade na data do contrato;
- c) Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares para os homens;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Não ter sido demitido por justa causa pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté - MG;

04 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos e respectivas cópias:

- a) Original e fotocopia da carteira de Identidade, carteira de trabalho ou documento equivalente de valor legal;
- b) Original e fotocopia do cartão do CPF ou na falta declaração afirmando o número do CPF;
- c) Ficha cadastral devidamente preenchida;
- d) Original do documento de procuração quando feita por procurador;
- e) Diploma de conclusão de curso ou outro documento equivalente;

4.1.1- As inscrições serão realizadas no período de **16/02/2022 a 22/02/2022**, no horário de 8:00 às 11:00 e de 13:00 as 16:00 hs no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Doze de Junho, nº 250, Centro, São Gonçalo do Abaeté.

4.2 – Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

4.3 – Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
- d) Não será permitida a inscrição de candidatos não habilitados.

4.4 – Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

4.5 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

5 – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO

5.1 - Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

6 – DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas em diversas secretarias.

6.2 – Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

7 – DAS PROVAS

7.1 – O processo seletivo constará de provas, na forma adiante estabelecida:

7.1.1 – A prova será escrita, de múltipla escolha, de caráter classificatório, contará com 20 (vinte) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, com valor de 02 (dois) pontos cada questão, totalizando 40 (quarenta) pontos, com duração de 02 (DUAS) horas, de acordo com os programas constantes do **Anexo II** deste Edital e serão realizadas no dia 13 de março de 2022, com início as 08:00 horas, na Escola Municipal Professor Martinho Mattos, situada a Avenida Padre João Mattos, nº 277, Centro, nesta cidade de São Gonçalo do Abaeté/MG.

| Cargos | Descrição das provas | Nº de questões | Data de Realização da Prova |
|-------------------|---|-----------------------|------------------------------------|
| Assistente Social | Conhecimentos Específicos Língua Portuguesa Saúde Pública | 10 05 05 | 13/03/2022 |
| Psicólogo | Conhecimentos Específicos Língua Portuguesa Saúde Pública | 10 05 05 | 13/03/2022 |

7.1.2 - Os candidatos deverão apresentar-se, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início da prova, sendo que, não serão admitidos no local de prova, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido.

7.1.3 - O ingresso no local de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação, com foto.

7.1.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova munido de caneta esferográfica preta ou azul.

7.1.5 - **O candidato deverá obrigatoriamente comparecer no local para realização das provas usando máscara, em uso adequado sob pena não serem aceitos no local.**

08 – DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1- Da Habilitação:

8.1.1 – Serão considerados habilitados a participar do processo seletivo os candidatos que preencherem os requisitos do item 4.1, acima, com a apresentação completa dos documentos exigidos;

9 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1 - A Classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita em ordem decrescente de pontuação.

9.2 - Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

9.2.3 - Obter maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

9.2.4 - Obter maior pontuação na prova de saúde pública;

9.2.5 - Obter maior pontuação na prova de língua portuguesa;

9.2.6 - Tiver maior idade.

8 – DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 – O resultado preliminar do processo seletivo 002/2022 será divulgado na data de 17/03/2022 **no Placard da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaete e na página oficial da prefeitura;**

8.2 - Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, no prazo de dois dias úteis, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.

8.3 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

8.4 - Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente e será analisado pela Comissão de Seleção.

8.5 – A divulgação do resultado final será na data de 22/03/2022 nos locais citados no item 8.1 deste edital.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os candidatos aprovados terão o prazo de 01 (um) dia, a contar do dia seguinte a notificação para a assinatura do contrato início de exercício das atribuições;

9.2 - Decorrido o presente prazo, sem assinatura do contrato, o candidato será considerado desistente;

9.3 - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;

9.4 - A contratação, originada deste processo seletivo, será de caráter administrativo, mediante contrato temporário, não gerando vínculo empregatício.

9.4.1 - Aplicar-se-á ao contrato o disposto neste edital e as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários.

9.5 - A Comissão de Seleção designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

9.6 – A inscrição só se efetivará após o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição.

9.7 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

9.8 - O prazo de validade da presente seleção será de 02 anos, podendo prorrogar por igual caso não haja concurso público para os cargos previstos neste edital.

9.9 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

9.10 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.11 – Toda informação referente à realização do processo seletivo será fornecida pelo responsável do setor de pessoal, através da Comissão de Seleção, desde que solicitada por escrito.

9.12- **O candidato classificado, quando de sua contratação**, além de satisfazer as condições legais para o exercício das atribuições, equiparados às exigências para assunção de cargo público **deverá apresentar**, no ato da contratação, **os seguintes documentos** ou fotocópias autenticadas, em cartório ou com apresentação dos originais e fotocópias que serão conferidas e autenticadas pelo Setor de Recursos Humanos.

- a) **Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;**
- b) **Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos;**
- c) **Fotocópia autenticada do CPF;**
- d) **Fotocópia autenticada da carteira de identidade;**
- e) **Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);**
- f) **Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade e registro no conselho de classe se for o caso;**
- g) **Certificado de Avaliação de Títulos - CAT emitido pela 28ª SRE – Patos de Minas/MG, para cargos de professor regente de aulas anos finais;**
- h) **Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente desta Prefeitura Municipal;**
- i) **Comprovante de regularidade eleitoral, podendo ser comprovante de votação nas duas últimas eleições;**
- j) **Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;**
- k) **Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio na forma da Lei;**
- l) **Comprovante de endereço;**
- m) **Apresentar declaração de que atende aos requisitos legais para assunção de cargo ou função pública nos termos do art. 37, inciso XVI (acumulo de cargo e compatibilidade de horários);**

9.13 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG.

9.14 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo.

10 - DO CRONOGRAMA

10.1- O CRONOGRAMA de execução do Processo Seletivo 02/2022 se apresenta a seguir:

| DATA | ESPECIFICAÇÃO |
|-------------------------|--|
| 16/02/2022 a 22/02/2022 | Realização das inscrições dos candidatos. |
| 13/03/2022 | Aplicação da prova objetiva. |
| 14/03/2022 | Divulgação do gabarito, após as 08h. |
| 15/03/2022 e 16/03/2022 | Período para recursos contra o gabarito. |
| 17/03/2022 | Divulgação do resultado preliminar. |
| 18/03/2022 e 21/03/2022 | Período para recursos contra o resultado preliminar. |
| 22/03/2022 | Divulgação do resultado final. |
| 23/03/2022 e 24/03/2022 | Período para recursos contra resultado final. |
| 25/03/2022 | Homologação do Processo Seletivo. |

São Gonçalo do Abaeté/MG, 14 fevereiro de 2022.

FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JUSSIANE DA CONSOLAÇÃO BARROS SPOHR
Secretária Municipal de Administração e Tributação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º

| | | |
|---|-------------------------|-------------|
| NOME DO CANDIDATO: | | |
| CPF: | R.G.: | |
| TÍTULO ELEITOR: | CERTIFICADO RESERVISTA: | |
| NACIONALIDADE: | NATURALIDADE: | |
| SEXO: | EST. CIVIL: | DATA NASC.: |
| ENDEREÇO: | | TELEFONE: |
| CARGO: | | LOCALIDADE: |
| <p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 002/2022 . Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de São Gonçalo do Abaeté (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpeação ou notificação prévia da parte do Município.</p> <p>São Gonçalo do Abaeté-MG, _____ de _____ de 2022.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR</p> | | |

ANEXO II

PROGRAMAS DE PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Profissional. O Serviço Social no Brasil e sua inserção no processo de produção e reprodução das relações sociais. O processo de institucionalização do serviço social. 2 - Perspectivas teórico metodológicas do Serviço Social. A influência do materialismo histórico e da fenomenologia na idealização e na ação do Serviço Social. As características metodológicas do Serviço Social em suas configurações clássicas ou tradicionais, de transição reconceituada. 3 - A assistência nas políticas sociais brasileiras. A institucionalização da assistência no Brasil. As grandes instituições de assistência no Brasil. 4 - A questão da saúde no contexto da política social brasileira. O Serviço Social nos programas de saúde pública ao nível de assistência primária. O Serviço Social em áreas de saúde e sua articulação com as organizações sociais de base. Movimentos sociais urbanos. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas atualizações. Estatuto do Idoso e suas atualizações. Processos de trabalho do Serviço Social. Instrumentos e técnicas do Serviço Social; Pesquisa em Serviço Social. Política Nacional de Assistência Social(PNAS); Sistema Único de Assistência Social(SUAS); Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional; O Controle Social e o Financiamento da Política de Assistência Social; NOB/SUAS.

CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA

Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Legislação do SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Pacto pela Vida e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica- Política Nacional, normas e diretrizes; A Estratégia de Saúde da Família; Humanização no SUS: Política Nacional de Humanização; aspectos normativos e técnicos das ações do HumanizaSUS; O Acolhimento nas práticas em saúde.

LINGUA PORTUGUESA

1.Leitura, compreensão e interpretação de texto 2.Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia .3.Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4.Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica 5.Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas.6.Pontuação : emprego de todos os sinais de pontuação 7.Classes de palavras: Pronomes: classificação , emprego e colocação pronominal(próclise , ênclise e mesóclise) ; Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o emprego indicativo da crase; Conjunções : classificação , relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8.Termos da oração: identificação e classificação 9.Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações.10. Concordância

nominal e verbal.11.Regência nominal e verbal.12.Estrutura e formação das palavras. 13. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. 14.

PSICÓLOGO

Conhecimentos Específicos: Princípios e técnicas psicológicas no âmbito da saúde e da educação; Desenvolvimentos intelectuais, sociais e emocionais do indivíduo; Psicologia da personalidade; Reeducação escolar e familiar; Motivação da aprendizagem; Métodos de planejamento pedagógico, treinamento, ensino e avaliação; Características dos indivíduos portadores de necessidades especiais; Orientação profissional e educacional; Aspectos psicológicos das gestantes; Postulações clínico-psicoanalíticas da neurose; Características clínicas das psicoses e esquizofrenias; Psicologia fenomenológica; Técnicas psicoterápicas; Técnicas e sessão analítica; Instrumentos do psicodiagnóstico; Atendimento psicológico no trabalho e sua prática clínica; Psicanálise; Problemas de saúde ocupacional; Prevenção da saúde no trabalho. Legislação referente à profissão do Psicólogo; Código de Ética.

CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA

Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Legislação do SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Pacto pela Vida e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica- Política Nacional, normas e diretrizes; A Estratégia de Saúde da Família; Humanização no SUS: Política Nacional de Humanização; aspectos normativos e técnicos das ações do HumanizaSUS; O Acolhimento nas práticas em saúde.

LINGUA PORTUGUESA

1.Leitura, compreensão e interpretação de texto 2.Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia .3.Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4.Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica 5.Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas.6.Pontuação : emprego de todos os sinais de pontuação 7.Classes de palavras: Pronomes: classificação , emprego e colocação pronominal(próclise , ênclise e mesóclise) ; Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões

